

Art. 2.º É adicionada a importância de 438.367\$05 à verba inscrita no capítulo 7.º, artigo 193.º e rubrica «Reembolsos e reposições — Reposições não abatidas nos pagamentos» do orçamento das receitas para o corrente ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1939. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 10 de Maio de 1939, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 4.800\$ do n.º 5) para o n.º 1) do artigo 46.º, capítulo 4.º, do orçamento da despesa deste Ministério para o actual ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Maio de 1939. — O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:594

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-

diantes proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 40.º do capítulo 5.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1939, as quantias abaixo mencionadas, importância de despesas de telegramas de diversos consulados relativas ao ano económico de 1938:

- Ao Consulado em Antuérpia — Belgas 61,29.
- Ao Consulado em Atenas — Libras 0-0-10.
- Ao Consulado em Ayamonte — Pesetas 170,70.
- Ao Consulado em Badajoz — Pesetas 26,25.
- Ao Consulado em Bombaim — Rupias 20-5-0.
- Ao Consulado em Cantão — Dol. H. K. 555,73.
- Ao Consulado em Dakar — Francos 274,40.
- Ao Consulado em Génova — Liras 119,40.
- Ao Consulado em Hong-Kong — Dol. H. K. 249,62.
- Ao Consulado em Huelva — Pesetas 51,95.
- Ao Consulado em Joanesburgo — Libras 2-4-1.
- Ao Consulado em Las Palmas — Pesetas 51,85.
- Ao Consulado em Marselha — Francos 41,55.
- Ao Consulado em México — Libras 3-0-8.
- Ao Consulado em Montreal — Dol. Am. 8,68.
- Ao Consulado em Nova York — Dol. Am. 47,29.
- Ao Consulado em Orense — Pesetas 125,30.
- Ao Consulado em Pará — Rs. Brasil. 6\$800.
- Ao Consulado em Paris — Francos 986,05.
- Ao Consulado em Rabat — Francos 22,15.
- Ao Consulado em Salamanca — Pesetas 57,80.
- Ao Consulado em Santa Cruz de Tenerife — Pesetas 12,75.
- Ao Consulado em Xangai — Dol. SH. 144,30.
- Ao Consulado em Singapura — Dol. Sing. 3,12.
- Ao Consulado em Trindade — Libras 2-15-4.
- Ao Consulado em Viena — Libras 9-16-2.
- Ao Consulado em Vigo — Pesetas 24,45.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1939. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.